

-Região de Saúde de Portalegre solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e da data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento, autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista, do estágio ou da sua equiparação;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, datado e devidamente assinado;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida do Frei Amador Arrais, 7300 Portalegre.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Cândida Maria Guerreiro do Nascimento Pité Madeira, assessora superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, da Sub-Região de Saúde de Setúbal.  
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Elisa das Dores Marques Duarte, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, da Sub-Região de Saúde de Setúbal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Hugo Luís Patrocínio Nereu, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Esteves de Oliveira Matos, assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, do Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo.

Engenheira Carla Maria Garcia Henriques Barreiros, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

18 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Aveiro

#### Despacho (extracto) n.º 22 533/2006

Por despacho do coordenador sub-regional de 25 de Julho de 2006, Maria do Rosário de Fátima Lopes de Figueiredo foi nomeada assessora, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde, para um lugar do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais de saúde. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 534/2006

Por despacho do coordenador sub-regional de 25 de Julho de 2006, Maria La Salette Borralho Matias Cruz e Melo foi nomeada técnica principal, área de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para um lugar do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais de saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 535/2006

Por despacho do coordenador sub-regional de 16 de Outubro de 2006, Ana Filipa Dias Duarte foi nomeada técnica de 2.ª classe, área de contabilidade, para um lugar do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

## Sub-Região de Saúde de Viseu

#### Deliberação (extracto) n.º 1528/2006

Por deliberações dos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente de 14 e de 21 de Setembro de 2006, foi a Ana Filipa Silva Dias Duarte, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tondela, e Maria Paula Santos Marques, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, autorizada a permuta de lugares em idêntica categoria.

19 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Santarém

#### Despacho n.º 22 536/2006

No uso das faculdades conferidas pelo despacho n.º 23 112/2005, de 13 de Outubro, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, e decorrentes da deliberação n.º 1393/2006, de 13 de Setembro, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, subdelego nos dirigentes dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica:

No director de serviços de administração geral, no director de serviços de saúde e na chefe de divisão de Apoio Técnico, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços, conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;

1.2 — Afectar o pessoal do respectivo serviço às tarefas exigidas em função dos objectivos e prioridades fixadas;

1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;

1.4 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e gozo de férias;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;

1.7 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.9 — Autorizar a concessão de estatuto de trabalhador-estudante;

1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo nos termos da lei de processo;

1.11 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.12 — Homologar as avaliações anuais;

2 — Competência específica:

2.1 — No director de serviços de administração geral:

2.1.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Santarém, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.1.2 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes;

2.1.3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.4 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica;

2.1.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento do pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém;

2.1.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.7 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

2.1.8 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;

2.1.9 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 10 000, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.1.10 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao do acto de autorização da escolha do início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

2.1.11 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

2.1.12 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;

2.1.13 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.1.14 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo a qualificação dos acidentes em serviço;

2.1.15 — Autorizar, dentro dos limites dos valores ora subdelegados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;

2.2 — No director de serviços de saúde:

2.2.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Santarém, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.2.2 — Autorizar estágios profissionais nos centros de saúde e, sob proposta de outras instituições, desde que não resultem encargos;

2.2.3 — Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa, no recurso a medicina privada, em regime ambulatorio;

2.2.4 — Autorizar o transporte de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares, sempre que seja comunicada a impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob proposta dos mesmos;

2.3 — Na chefe de divisão de Gestão Financeira:

2.3.1 — A competência para a movimentação referida no n.º 2.1.13.

3 — As competências subdelegadas são conferidas ao director de serviços de Administração Geral Carlos Manuel Marques Ferreira, ao director de serviços de Saúde António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, à chefe de divisão de Apoio Técnico Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino e à chefe de divisão de Gestão Financeira Aida Monteiro Alves Pereira, ficando o 1.º autorizado a subdelegar as competências ora subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, foram praticados pelos referidos dirigentes.

11 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

## Sub-Região de Saúde de Setúbal

### Despacho (extracto) n.º 22 537/2006

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, Filomena Maria Barreiros Martins Afonso foi nomeada na categoria de assistente administrativa especialista, conforme o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Amora/Corroios, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso misto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005.

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde de Braga

#### Aviso n.º 11 721/2006

#### Concurso interno geral de acesso para assessor principal da carreira técnica superior de serviço social

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 24 de Maio de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Guimarães.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e regalias sociais:

5.1 — A remuneração será a correspondente ao estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

5.2 — As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, ser detentor da categoria de assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — Método de selecção — avaliação curricular efectuada de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, elaborado nos termos legais e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria dos serviços de âmbito sub-regional, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.